

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)  
CAMPUS LAGOA DO SINO

**POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS E SEGURANÇA ALIMENTAR NO  
BRASIL: ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS SOBRE PRODUTOS  
DA CESTA BÁSICA NACIONAL**

RAISSA SANTOS

BURI - SP

2024

RAISSA SANTOS

**POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS E SEGURANÇA ALIMENTAR NO  
BRASIL: ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS SOBRE PRODUTOS  
DA CESTA BÁSICA NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Departamento Acadêmico Lagoa do Sino,  
da Universidade Federal de São Carlos, para  
obtenção do título de bacharel em  
Engenharia de Alimentos.

Prof. Leandro de Lima Santos

BURI – SP

2024

Santos, Raissa

Política de preços mínimos e segurança alimentar no brasil: análise das ações governamentais sobre produtos da cesta básica nacional / Raissa Santos, Leandro de Lima Santos -- 2024.

41f.

TCC (Graduação) - Universidade Federal de São Carlos, campus Lagoa do Sino, Buri

Orientador (a): Leandro de Lima Santos

Banca Examinadora: Henrique Carmona Duval, Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida

Bibliografia

1. Segurança alimentar. 2. Política de Preços Mínimos.
3. Políticas públicas. I. Santos, Raissa. II. de Lima Santos, Leandro. III. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática (SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Lissandra Pinhatelli de Britto - CRB/8 753

RAISSA SANTOS

**POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS E SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL:  
ANÁLISE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS SOBRE PRODUTOS DA CESTA  
BÁSICA NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao departamento Acadêmico Lagoa do Sino, da Universidade Federal de São Carlos, para obtenção do título de bacharel em Engenharia de Alimentos.

Aprovado em: 22/01/2024.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Leandro de Lima Santos (orientador)  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)



Dr. Henrique Carmona Duval  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)



Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

## AGRADECIMENTO

Gostaria de expressar gratidão a todas as pessoas que contribuíram de maneira significativa para a realização deste trabalho.

Primeiramente, aos meus pais, Geraldo e Célia, por todo amor, apoio e incentivo que foram fundamentais em cada passo desta jornada acadêmica. Sem a presença constante de vocês, nada disso teria sido possível.

As duas pessoas mais importantes da minha vida, meus irmãos, Amanda e Luís Felipe, que sempre estiveram ao meu lado, compartilhando alegrias e desafios. O carinho e união familiar foram essenciais para minha dedicação aos estudos. Me inspiro muito em vocês.

Ao meu namorado, Yã França, pelo amor, compreensão e companheirismo que foram pilares importantes durante os momentos intensos desta trajetória. Agradeço por seu apoio incondicional e por ser uma fonte constante de motivação.

Às minhas amigas e amigo de república, Jacqueline, Gabriela, Julie, Giovana, Luany, Cinthia, Barbara e Lucas, que se tornaram minha segunda família ao longo desses anos. A convivência compartilhada foi enriquecedora e tornou essa jornada mais leve e divertida.

Ao meu orientador, Leandro, que guiou este trabalho com sabedoria, paciência e expertise. Sua orientação foi fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento desta pesquisa.

Não poderia deixar de agradecer a todos os professores da UFSCar, pelo comprometimento e dedicação ao ensino proporcionando uma experiência acadêmica enriquecedora. Cada aula, cada orientação e cada feedback contribuíram para meu crescimento como estudante.

A todos vocês, minha mais profunda gratidão. Este trabalho é o resultado do apoio, compreensão e colaboração de indivíduos extraordinários que, de diferentes formas, moldaram minha jornada acadêmica.

Muito obrigada.

Raissa Santos

## RESUMO

O tema da fome ganhou destaque no século XX, levando à criação da organização das nações unidas para alimentação e agricultura pela necessidade de garantir acesso a alimentos. No Brasil, a adesão a iniciativas como a segurança alimentar e nutricional consolidou-se após discussões globais e a implementação do programa fome zero, com foco na agricultura familiar, reforma agrária e políticas de abastecimento, incluindo a política de garantia de preços mínimos. A política de garantia de preços mínimos, estabelecida em 2003 após a abertura do mercado externo, busca equilibrar preços e estoques públicos para assegurar a soberania e regularização dos preços, desempenhando um papel crucial na segurança alimentar. No entanto, a discrepância entre os valores pagos aos produtores e os praticados no mercado afeta sua eficácia. A pandemia de COVID-19 acentuou os aumentos de preços, impactando a cesta básica, evidenciando a importância da renda garantida aos produtores pela Política de Garantia de Preços Mínimos para a estabilidade econômica. Quando os preços mínimos não são equilibrados, afetam os custos de produção, desencorajando os agricultores e comprometendo o abastecimento, impactando a segurança alimentar. A política de garantia de preços mínimos, apesar de ser uma das políticas para abastecimento público, é insuficiente nos estoques do país, essenciais para promover a segurança alimentar. Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e garantir acesso justo aos alimentos são metas visando mitigar a insegurança alimentar e seus impactos sociais, com uma abordagem planejada para criar sistemas resilientes diante de desafios como crises econômicas e mudanças climáticas. O estudo abordou as flutuações de mercado de produtos essenciais na cesta básica brasileira de 2019 a 2022, avaliando a eficácia da política de garantia de preços mínimos na mitigação de impactos na renda dos produtores e no consumo familiar. Utilizando análises descritivas e exploratórias, revelou discrepâncias entre os preços recebidos pelos produtores e os praticados nos mercados, destacando a negligência governamental e a diminuição das atividades da CONAB ao longo do tempo. A ausência de investimento na reserva estratégica de alimentos expõe a fragilidade do Estado, indicando a necessidade de políticas mais abrangentes para assegurar estabilidade econômica e acesso adequado aos alimentos básicos, especialmente, em períodos de crise como a pandemia. Conclui-se que estratégias como a política de preços mínimos foram abandonadas, resultando na elevação dos preços no mercado, evidenciando a omissão estatal no cumprimento do direito humano à alimentação adequada. O estudo sugere a urgência de reflexões e debates para desenvolver estratégias mais eficazes na gestão alimentar.

**Palavras-chave:** Segurança alimentar; Política de Preços Mínimos; abastecimento; pandemia da COVID-19 e políticas públicas.

## **ABSTRACT**

*The theme of hunger gained prominence in the 20th century, leading to the establishment of the food and agriculture organization of the united nations due to the need to ensure access to food. In brazil, the adherence to initiatives such as food and nutritional security solidified after global discussions and the implementation of the zero hunger program, focusing on family farming, agrarian reform, and supply policies, including the minimum price guarantee policy. The minimum price guarantee policy, established in 2003 after the opening of the foreign market, seeks to balance prices and public stocks to ensure sovereignty and price regularization, playing a crucial role in food security. However, the disparity between the prices paid to producers and those practiced in the market affects its effectiveness. The COVID-19 pandemic accentuated price increases, impacting the basic basket, highlighting the importance of income guaranteed to producers by the minimum price guarantee policy for economic stability. When minimum prices are not balanced, they affect production costs, discouraging farmers and compromising supply, impacting food security. The Minimum Price Guarantee Policy, despite being one of the policies for public supply, is insufficient in the country's stocks, essential to promoting food security. Encouraging sustainable agricultural practices and ensuring fair access to food are goals aimed at mitigating food insecurity and its social impacts, with a planned approach to creating resilient systems in the face of challenges such as economic crises and climate change. The study addressed fluctuations in the market prices of essential products in the Brazilian basic basket from 2019 to 2022, assessing the effectiveness of the Minimum Price Guarantee Policy in mitigating impacts on producers' income and family consumption. Using descriptive and exploratory analyses, it revealed discrepancies between the prices received by producers and those practiced in the markets, highlighting government neglect and the decline in CONAB's activities over time. The lack of investment in the strategic food reserve exposes the State's fragility, indicating the need for more comprehensive policies to ensure economic stability and adequate access to basic foods, especially in times of crisis such as the pandemic. It is concluded that strategies such as the minimum price policy have been abandoned, resulting in the rise of market prices, evidencing the state's omission in fulfilling the human right to adequate food. the study suggests the urgency of reflections and debates to develop more effective food management strategies.*

**Keywords:** *Food security; minimum price policy; supply; COVID-19 pandemic and public policies.*

## Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	9
1 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SEGURANÇA ALIMENTAR .....	12
2 ESTADO, POLÍTICA DE PREÇOS E GARANTIA AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR .....	17
2.1 Formação da cesta básica brasileira.....	19
2.2 Disponibilidade de alimentos .....	21
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	22
3.1 Análise de preço de venda dos produtos – consumidor .....	23
3.2 Análise da PGPM em relação aos produtos selecionados .....	29
4 CONCLUSÃO.....	35
REFERÊNCIAS .....	37

## 1 INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados à fome se tornaram tema de discussão mundial no fim do século XX, com a primeira guerra, e foi sendo pauta de discussões ao decorrer dos anos por problemas territoriais e econômicos. Foi assim que países como os Estados Unidos viram a necessidade de implementação de ações ao combate à fome do mundo, dando o primeiro passo com a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em 1945 (SILVA, 2014).

A FAO é uma agência da Nações Unidas que tem como principal objetivo garantir acessibilidade de alimentos seguros e em quantidade suficiente para se ter uma vida ativa e saudável. A organização conta com mais de 190 países membros, incluindo o Brasil (FAO, 2022).

Com o Brasil sendo signatário dessa instituição, este aceitou participar das discussões e ações voltadas para o combate à fome. Em 1991, durante uma cúpula convocada pela FAO, ficou definida a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que passou por alguns ajustes ao decorrer dos anos, mas sempre sustentada por três pilares: disponibilidade de alimentos; renda e qualidade de vida; condições nutricionais e qualidade dos alimentos (KEPPLE, 2010).

Também após a Segunda Guerra Mundial, outro tema que ganhou forças foi os direitos humanos. Em 1948, foi instaurada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual se estabelece que todos os seres humanos possuem esses direitos pelo simples fato de terem nascido. Um dos direitos garantidos dentro dessa declaração é o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). No mais tardar, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais afirma que esse direito não pode ser discutido (CONTI, 2009).

Em resposta à crescente preocupação com a fome no mundo, o governo de Getúlio Vargas, na década de 1930, implementou várias medidas para combater a subnutrição no país. Uma dessas medidas foi a instituição do salário mínimo e da cesta básica brasileira. A cesta básica consistia em treze alimentos essenciais, com quantidades especificadas para suprir as necessidades de um adulto durante o mês (SILVA, 1995). A partir de 1959, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) iniciou um estudo para calcular o custo mensal que um trabalhador precisava para adquirir todos os produtos da cesta básica nacional.

A partir das discussões mundiais e ações realizadas com o passar dos anos, atualmente, o governo brasileiro vem criando e aperfeiçoando algumas políticas públicas de SAN – muitas dessas políticas foram criadas a partir da estratégia do programa Fome Zero. Alguns pilares

foram levados em consideração para a elaboração dessas políticas, tais como o fortalecimento da agricultura familiar, criando-se, assim, o Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF); reforma agrária; políticas de abastecimento, sendo o Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) voltado para esse pilar; transferência de renda e alimentação escolar (LEÃO, 2013).

O PGPM foi estabelecido em 2003, a partir de uma mudança de perspectiva que estava presente até então. Na década de 1990, se acreditava que a abertura do mercado externo seria uma estratégia para garantir o abastecimento interno, gerando, assim, uma ação do governo em descontar os alimentos do sistema público de abastecimento, deixando os estoques zerados. Porém, os estoques públicos ajudam a assegurar a soberania e a regularização dos preços. Foi assim que, em 2003, o governo reergueu o PGPM, sendo essa política um dos meios de abastecimento dos estoques públicos (LEÃO, 2013).

Também em 2003 recriou-se o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Esse conselho é responsável pela elaboração do debate entre governo e sociedade e tem como principal foco a elaboração de políticas de segurança alimentar e nacional e de orientações, a fim de garantir o direito humano à alimentação adequada (BURITY et al, 2010), sendo o PGPM uma das políticas públicas que o conselho promove.

Em paralelo, alinhado à discussão voltada para o estabelecimento de uma cesta básica no Brasil, se encontra um país historicamente agrícola e que tem na agricultura grande respaldo para a geração de empregos, riqueza, fibras, bioenergia e alimentos. Esse setor é um dos maiores colaboradores do PIB nacional e vem apresentando crescimento positivo no decorrer dos anos (EMBRAPA, 2020).

Para fomentar toda essa cadeia produtiva estão os agricultores, que são os responsáveis pelo cultivo dos alimentos presentes na cesta básica brasileira. Eles detêm todo o trabalho da produção e muitas vezes da comercialização dos seus produtos. O que se encontra no mercado nos dias atuais é certa desvalorização desse trabalho e uma diferença de preço entre o produto comercializado e o produto encontrado nas prateleiras dos supermercados.

No fim dessa cadeia, o consumidor final que depende de toda a produção e comercialização dos produtos agrícolas encontra uma problemática referente aos aumentos excessivos dos produtos essenciais que são, ou deveriam ser, de garantia a toda a população. Todo esse problema se agrava em situações de vulnerabilidade social, como guerras ou problemas sanitários. Nesses momentos, a população mais necessita de ações do seu governo.

Os últimos anos, por exemplo, foram marcados pela pandemia da COVID-19. Os primeiros casos ocorrem no fim do ano de 2019, e pouco se sabia sobre o vírus. Em onze de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a pandemia da COVID-19. A partir desse momento, foram vistas diversas mudanças de comportamento tanto no âmbito social quanto econômico (OPAS, 2023).

É claro que a economia, não só a do país, mas a de todo o mundo, sofreu consequências de todas as medidas de segurança que foram necessárias devido à gravidade da situação. Alguns projetos no governo, como o auxílio emergencial, foram implantados com a finalidade de conter os impactos resultantes da pandemia.

Os aumentos dos preços foram notáveis em grandes partes dos setores e, principalmente, no setor alimentício. A título de comparação, a cesta básica na cidade de São Paulo, segundo a DIEESE, terminou o ano de 2019 custando R\$ 506,50. No ano seguinte, passou a custar R\$ 629,18, R\$ 654,60 em 2021 e terminou o ano de 2022 custando R\$ 762,23.

A garantia de renda dos produtores está, muitas vezes, respaldada pelas políticas públicas do seu governo. O PGPM, por exemplo, se torna indispensável para a estabilidade econômica e social nas áreas rurais. Os preços mínimos estabelecidos têm impacto direto na capacidade dos agricultores de garantir uma renda justa pelos seus produtos. Quando esses preços não são definidos de forma equilibrada, refletem nos custos de produção, e os agricultores perdem uma base mais sólida para suas finanças, desestimulando a produção, acarretando problemas de abastecimento e, conseqüentemente, na segurança alimentar de toda a população.

O PGPM é um dos meios de aquisição para os estoques públicos do país, essa desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, pois abrangem desde a produção até a distribuição dos alimentos. Ao incentivar práticas agrícolas sustentáveis, garantir sistemas eficientes de armazenamento, transporte e promover o acesso equitativo aos alimentos, tais políticas visam mitigar a insegurança alimentar e seus impactos sociais. Uma abordagem abrangente e bem planejada na política de abastecimento não apenas busca atender às necessidades imediatas, mas também visa à construção de sistemas resilientes que assegurem a segurança alimentar a longo prazo, mesmo diante de desafios como mudanças climáticas, crises econômicas ou emergências globais.

Sendo assim, o questionamento parte de uma análise abrangente da dinâmica do mercado de produtos essenciais da cesta básica no contexto brasileiro, com um enfoque

primordial nas flutuações de preços e nas interações entre oferta e demanda de itens como arroz, feijão, açúcar e café. Buscamos, simultaneamente, avaliar criticamente a efetividade das políticas governamentais, especialmente do Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), visando à estabilização dos preços e à proteção tanto dos produtores quanto dos consumidores. Compreendendo os impactos da pandemia de COVID-19 na economia, notadamente no setor de alimentos, o texto objetiva apresentar uma análise crítica das ações estatais em relação à segurança alimentar e à estabilidade econômica, destacando a relevância da intervenção governamental na regulação do mercado de alimentos.

Embasando essa discussão, apresenta-se dados e informações que ressaltam a importância das políticas de preços mínimos e estratégias de estocagem adotadas pelo governo. Evidenciamos, ainda, a relação entre a produção nacional, exportações e as flutuações nos preços internacionais, sublinhando a necessidade de uma abordagem holística na formulação de políticas. Por fim, destaca-se a imperatividade de políticas públicas que promovam equidade ao longo da cadeia produtiva, assegurando não apenas a estabilidade econômica dos produtores, mas também a acessibilidade aos alimentos essenciais pela população, reforçando nosso compromisso com a equidade e o bem-estar social.

Por fim, parte-se do pressuposto de que o Estado brasileiro foi omissivo ou insuficiente em suas ações, a fim de garantir preços mínimos e justos aos produtores e preços adequados aos consumidores desses produtos no período em questão. Para isso, a presente pesquisa se valeu de dados descritivos e exploratórios, utilizando pesquisas bibliográficas e documentais.

## **1 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um termo que vem se constituindo ao longo dos anos, tendo origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. Nessa declaração, é citado no artigo 25, parágrafo 1, que “Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário...”. Além disso, em 1966, a ONU adotou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – esse pacto está em vigência desde 1966 e foi ramificado pelo Brasil em 1992. Foi a partir desse pacto que o DHAA tomou relevância no âmbito dos Estados, uma vez que os direitos humanos são uma construção permanente (CONTI, 2009).

Esses tratados internacionais, intermediados pela ONU, reforçam a ideia de que o direito à alimentação deve ser assegurado pelo Estado, por meio de políticas públicas que garantam a segurança alimentar e nutricional e, conseqüentemente, o DHAA esteja garantido (TEO *et al*, 2017). Ou seja, a implementação de programas voltados à qualidade de vida da população não deve ser reconhecida como “favores” do governo para esta – ainda se apresenta muito essa visão devido a uma cultura paternalista e assistencialista presente no Brasil. Para isso, é importante ressaltar a importância de mecanismos de exigibilidade dos direitos a políticas e programas que garantam todos os fatores ditados no DHAA. (CONSEA, 2010). Ações voltadas para a reforma agrária, incentivo à agricultura familiar, políticas de abastecimento e práticas agroecológicas, vigilância sanitária dos alimentos, abastecimento de água e saneamento básico, alimentação escolar, atendimento pré-natal e não discriminação dos povos são demandas necessárias do Estado para a garantia do DHAA (LEÃO, 2013).

Olhando um contexto histórico, a temática da fome ganhou maior preocupação mundial após a Primeira Guerra Mundial, no final do século XX, principalmente, nos países europeus, território onde de fato aconteceu a guerra. Alguns anos depois, com a Segunda Guerra Mundial e conseqüências não só territoriais, mas também econômicas, aumentou ainda mais essa preocupação, se tornando não algo a ser apenas discutido, mas se viu a necessidade de ações políticas para suprir a alimentação de toda uma população (SILVA, 2014).

Ainda sofrendo com as conseqüências das guerras, os países viram duas potências mundiais lutando por influências territoriais e políticas: a chamada Guerra Fria tinha, de um lado, os Estados Unidos, líder do bloco capitalista, e do outro a União Soviética, com domínio socialista. Nesse contexto, os Estados Unidos, tentando frear a influência socialista e se deparando com países devastados pela guerra, viu uma grande oportunidade de influência sobre esses países, tornando, assim, o combate à fome uma estratégia para controle geopolítico mundial (SILVA, 2014).

Foi assim que, em 1943, os Estados Unidos realizou a Conferência de Alimentação de Hot Springs, que teve como objetivo discutir estratégias para amenizar a destruição causada pela guerra. Foi assim que ficou definida a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), tendo início definitivo em 16 de outubro de 1945, sendo essa iniciativa considerada a principal articulação para definição de um plano estratégico contra a fome em nível mundial (SILVA, 2014).

Atualmente, a FAO é reconhecida como uma agência especializada, pertencente às Nações Unidas, no combate à fome ao redor do mundo. Ela tem como principal objetivo a garantia de acessibilidade a alimentos seguros e em quantidades suficientes para se obter uma vida saudável e ativa. Hoje, a organização conta com mais de 194 países membros, sendo o Brasil um desses (FAO, 2022).

O fato do Brasil ser um membro da FAO, ainda na década de 1930, foi um fator de grande importância para a problemática da fome no país. Porém, foi apenas em 1986 que a segurança alimentar apareceu como um elemento para a política de abastecimento alimentar. Diferentemente do conhecido atualmente, o termo “segurança alimentar” limitava-se ao controle nutricional do indivíduo, por exemplo, a desnutrição infantil (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

Os países latino-americanos como um todo começaram movimentações estratégicas para garantir a segurança alimentar da sua população. Vale ressaltar, ainda, que esses países definiam o termo um pouco diferentemente da definição dada pela FAO na época, devido ao cenário encontrada nesses países. Estes detinham autossuficiência produtiva nacional, mas enfrentavam outro problema: o acesso a esses alimentos devido à insuficiência de renda, tendo, assim, a equidade um termo a ser acrescentado na definição da segurança alimentar (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

Em 1991, no Brasil, foi divulgada uma proposta de Política Nacional de Segurança Alimentar que, mais tarde, em 1993, foi aceita pelo governo de Itamar Franco, dando início ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). O governo brasileiro toma então uma estratégia de unir as políticas agroalimentares, a comercialização, a distribuição e o consumo de alimentos e, ao mesmo tempo, cria ações emergenciais para o combate à fome e ações de controle de qualidade alimentar (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

Paralelamente às estratégias articuladas pelo governo brasileiro, em 1996, ocorreu a Cúpula Mundial da Alimentação, convocada pela FAO. Nesse momento, por influência de debates que vinham ocorrendo desde o primeiro momento que se falou em segurança alimentar, ficou definida a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como:

A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim para uma existência digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa, com preservação das condições que garantam uma disponibilidade de alimentos a longo prazo (FAO, 1996).

Sobre influência da definição adotada pela FAO, juntamente com as organizações nacionais e do CONSEA, o Brasil, durante a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definiu SAN como:

Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam sociais, econômica e ambientalmente sustentáveis (II CNSAN, 2004).

Os efeitos dessa II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional repercutiram nas leis brasileiras. Após essa conferência, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal sancionaram a Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), a qual incorpora todos os debates sobre a SAN nacional e internacional, sendo definida como:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

Podemos ver que o conceito de segurança alimentar, apesar de ser discutido há anos, teve de fato a sua definição recentemente. Nessa definição cabem diversas interpretações, mas para Kepple o conceito da SAN implica contemplar a renda, qualidade de vida, condições nutricionais e qualidade dos alimentos.

Dados apresentados na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, no período de 2017-2018, 36,7% dos domicílios particulares apresentavam algum grau de insegurança alimentar, sendo 24% leve, 8,1% moderada e 4,6% grave. Os dados para os domicílios rurais são ainda mais preocupantes. A mesma pesquisa analisada mostra que 7,1% desses domicílios apresentam insegurança alimentar grave. O Quadro 1 apresenta a descrição desses diferentes graus de insegurança alimentar (IBGE, 2020).

Quadro 1 – Graus de insegurança alimentar

Situação	Descrição
----------	-----------

Insegurança alimentar leve	Preocupação ou incerteza das famílias quanto ao acesso aos alimentos no futuro; qualidade desses alimentos inadequada devido às estratégias que visam não comprometer a quantidade desse alimentos.
Insegurança alimentar moderada	Redução quantitativa de alimentos entre os adultos ou a ruptura nos costumes alimentares resultante da falta de alimentos.
Insegurança alimentar grave	Redução quantitativa severa de alimentos entre os adultos e entre as crianças, ou seja, de todos os moradores.

Fonte: Escola Brasileira de Insegurança Alimentar, 2014.

Quando avaliados os dados por região, as regiões Norte e Nordeste apresentam os números mais preocupantes. 57% dos domicílios na região Norte apresentam IA, e 50,3% na região Nordeste, ou seja, mais da metade da população dessas regiões não teve acesso adequado a alimentos. Já as menores taxas de IA estão presentes da região Sul e Sudeste: 20,7% e 31,2%, respectivamente (IBGE, 2020).

Com o intuito de caracterizar os domicílios na situação de insegurança alimentar, a pesquisa avaliou abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Desses domicílios, 19,4% não têm obtenção de água pela rede geral de abastecimento de água, 47,2% do esgoto não é coletado por rede geral, pluvial ou fossa, e 21,1% do lixo desses domicílios não são coletados diretamente por serviços de limpeza (IBGE, 2020).

Analisando os dados apresentados e vinculando-os com falas citadas por Hoffman (1995), a situação da insegurança alimentar no Brasil está, não apenas, mas muito ligada à renda das famílias brasileiras. As condições sociais e sanitárias em que a população pobre vive influencia em seus alimentos e na dificuldade para a obtenção desses alimentos, elevando os fatores da IA.

A quantidade de calorias a ser ingeridas por pessoa também é um fator relevante quando se fala sobre insegurança alimentar. Alguns fatores devem ser levados em consideração para ser estimulado esse cálculo, por exemplo, sexo, idade, nível de atividade física, o estado fisiológico e a saúde (presença ou não de doenças), mas, para efeitos gerais da população brasileira, se utiliza a quantidade de dois mil quilocalorias diárias em média (BRASIL, 2008). A falta recorrente da ingestão das calorias necessárias pode vir a agravar uma desnutrição

energético-proteica. Além disso, há a desnutrição relacionada à falta de nutrientes no corpo humano, como falta de ferro, carência de iodo e carência de vitamina A. Essas deficiências nutricionais também são conhecidas como “fome oculta” (BELIK, 2003).

Ainda, deve ser levada em consideração a qualidade dos alimentos presente da dieta alimentar. O conceito da AI contempla a ideia de que todos os cidadãos têm o direito de consumir alimentos de qualidade, que satisfaçam as quantidades nutricionais necessárias e respeitem os costumes que esses cidadãos possuem (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

A ingestão de alimentos contaminados, deteriorados e com uma dieta desbalanceada atinge grande parte da parcela de baixa renda no Brasil. As condições sanitárias domiciliares, a falta de equipamentos para a conservação dos alimentos bem como energia elétrica e geladeira influenciam diretamente na qualidade dos alimentos que está sendo consumido (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

## **2 ESTADO, POLÍTICA DE PREÇOS E GARANTIA AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**

Dentro da Constituição Federal Brasileira de 1988, existem normas e diretrizes destinadas exclusivamente à agricultura. O artigo 187 dessa constituição diz:

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei (...), levando em conta, especialmente: I - os instrumentos creditícios e fiscais; II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização; (...)

Além do texto presente na constituição, a Lei de Política Agrícola, nº 8.171/91, cita em seu artigo 3º que:

São objetivos da política agrícola:

- I - (...) o Estado exercerá função de planejamento (...), visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;
- II - sistematizar a atuação do Estado (...), reduzindo as incertezas do setor;
- (...)
- X - prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família; (...)

Pode-se observar que a Lei de Política Agrícola tem a responsabilidade de assegurar o abastecimento alimentar interno e prestar apoio institucional ao produtor, em especial, ao pequeno produtor. Ainda sobre a lei de políticas públicas, o artigo 4º cita as ações e instrumentos que o Estado utilizará, a fim de garanti-la:

Art. 4º As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:

I - planejamento agrícola; (...)

VII - produção, comercialização, abastecimento e armazenagem; (...).

Para Ramos (2009), a política agrícola corresponde a uma série de ações do Estado voltadas para a agropecuária, realizadas por meio de planos, ações e programas do governo direcionados ao setor agropecuário. Ramos ainda cita que a política agrícola brasileira se ramifica em duas partes: uma voltada aos produtores, que envolve o custeio, a comercialização e o investimento produtivo (crédito), e a outra é voltada para apoiar os preços e a formação de estoques estratégicos, sendo uma das medidas asseguradas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Um dos instrumentos do PGPM é a Aquisição do Governo Federal (AGF). Basicamente, o governo estipula um valor mínimo para os produtos do agricultor. Se esses produtos estiverem abaixo desse valor estipulado pelo governo, o governo os compra por meio da AGF (RAMOS, 2009).

Outro mecanismo do PGPM é o EGF (Empréstimo do Governo Federal), que é destinado a prover recursos aos produtores rurais para financiar a estocagem de produtos durante a safra, quando os preços tendem a ser menores devido à maior oferta. Esse armazenamento permitia a venda dos produtos na entressafra, quando os preços normalmente eram mais altos devido à menor oferta (CONAB, 2023).

Segundo Coelho (2001), o EGF se apresentava em duas modalidades: EGF-SOV, sem opção de venda, funcionando como um empréstimo convencional no qual o produtor armazenava o produto em sua fazenda ou em outros armazéns; e EGF-COV, com opção de venda, permitindo-se a venda do produto ao governo caso, ao final do período, os preços não cobrissem os custos de armazenamento, transformando-o em AGF (Aquisição do Governo Federal).

O preço mínimo é um dos mecanismos de garantia para os produtores rurais. Com essa ação, o governo consegue interferir para que não haja tanta oscilação dos preços recebidos pelos

produtores, garantindo, assim, uma receita mínima para estes e, conseqüentemente, assegurando o abastecimento interno de alimentos (RAMOS, 2009).

## **2. 1 Formação da cesta básica brasileira**

Na década de 30, o Brasil, que era governado por Getúlio Vargas, enfrentava problemas sociais e de saúde pública, entre eles, a subnutrição. Durante esse período, foi diagnosticado que esses problemas estavam associados à pobreza extrema, a práticas alimentares inadequadas e a serviços de saúde precários. Diante desse reconhecimento, sabia-se que era necessário corrigir as causas por meio de ações de políticas públicas que ajudassem os grupos de maiores riscos (SILVA, 1995).

Foi diante desse cenário que o governo Vargas implantou políticas públicas com o objetivo de diminuir os problemas enfrentados. Entre essas políticas, estava o salário mínimo, que tinha como objetivo “satisfazer às necessidades normais do trabalhador e sua família”. Além disso, durante o governo de Vargas, foi implantado o Serviço de Alimentação e Providência Social, que promovia a instalação de refeitórios em empresas maiores, além de diversas outras estratégias relacionadas à alimentação da população (SILVA, 1995).

Nesse contexto, em 1938, foi promulgado o Decreto-Lei nº 399. Esse decreto regulamentou o salário mínimo e determinou os treze alimentos que compõem a cesta básica. Esses alimentos foram estudados e definidos com base em uma alimentação saudável para uma pessoa adulta (SILVA, 1995).

Em um primeiro momento, a determinação das quantidades de cada item da cesta básica era feita por regiões. O quadro abaixo apresenta as quantidades mensais definidas por cada região do país.

Quadro 2 - Provisões mínimas de cesta básica brasileira

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	6,0 kg
Leite	7,5 l	6,0 l	7,5 l	15,0 l
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	3,0 kg
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	1,5 kg
Batata	6,0 kg	-	6,0 kg	6,0 kg
Tomate	9,0 kg	12 kg	9 kg	9 hg
Pão francês	6,0 kg	6 kg	6 kg	6 kg
Café em pó	600 gr.	300 gr.	600 gr.	600 gr.
Banana	90 unid.	90 unid.	90 unid.	90 unid.
Açúcar	3,0 kg	3 kg	3 kg	3 kg
Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	1,5 kg
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	900 gr

Fonte: Decreto-Lei nº 399, de 1938.

A Região 1 era composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Distrito Federal. A Região 2 abrangia os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A Região 3 incluía o estado do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. A categoria Nacional referia-se à cesta básica média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

É possível observar que a cesta básica nacional é composta por treze itens, determinados pelos dados da década de 1930, quando o decreto-lei foi promulgado. Esses alimentos tinham como objetivo atender às necessidades alimentares dos trabalhadores, garantindo bem-estar e nutrição adequada. Vale ressaltar que até hoje muitos dos alimentos presentes na ração essencial mínima compõem a base da alimentação brasileira (PASSOS; BERNARDI; MENDES, 2014).

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) realiza um estudo mensal desde 1959, no qual acompanha o custo da cesta básica nacional em treze estados brasileiros. Esse estudo também estabelece o gasto mensal que o trabalhador deve ter para conseguir acompanhar as variações dos produtos presentes na cesta básica. Por fim, o DIEESE determina quantas horas uma pessoa assalariada deve trabalhar para adquirir os produtos definidos na cesta (FIOCRUZ, 2003).

Um estudo realizado por Santana e Sarti (2020) analisa a qualidade nutricional da cesta básica. Os resultados mostram a necessidade de uma revisão visando esse parâmetro, uma vez que essas necessidades ao longo do tempo sofreram mudanças. Levando em consideração as

quantidades energéticas disponíveis nos itens da cesta, foi determinada uma quantidade elevada, considerando-se as necessidades para homens e mulheres adultos. Além disso, foi observada uma deficiência em cálcio, potássio e vitamina A. Durante esse estudo, também foi notada uma falta de produtos in natura ou minimamente processados, como frutas, legumes, verduras, leite e cereais.

## **2.2 Disponibilidade de alimentos**

Antes de falar sobre o acesso aos alimentos, é necessário discutir a produtividade de alimentos nos países e no mundo de forma geral. Falando especificamente do Brasil, o país tem registrado crescimento agrícola em grande parte dos seus produtos. Dados apresentados pela EMBRAPA mostram que o Brasil teve um aumento do rendimento de 346% para o trigo, 317% para o arroz e de 270% para o milho no período de 1975 a 2017 (EMBRAPA, 2018).

Em 2020, o Brasil ocupou a 4º lugar no ranking de produção de grãos no mundo. Ocupa o primeiro lugar em relação ao rebanho, produção de açúcar e café. Quanto às frutas, o mesmo estudo coloca o país como o 3º maior produtor de frutas do mundo (GUARALDO, 2021).

Pode-se perceber que o Brasil tem grande capacidade produtiva dos produtos agrícolas, mas a disponibilidade desses produtos para toda a população enfrenta alguns obstáculos. O primeiro deles é a competição com as exportações, que, muitas vezes, apresentam valores maiores que a comercialização interna (CAISAN, 2011).

Outro fator que deve ser discutido é o impacto das mudanças climáticas na produtividade de alimentos no mundo. Mesmo que pequeno, o aumento de temperatura causa diminuição do rendimento das culturas nas regiões tropicais e subtropicais, principalmente, devido ao fato de muitas culturas dependerem apenas das chuvas para o seu cultivo. Essas mudanças afetam os agricultores de uma forma geral, principalmente, os mais vulneráveis (CAISAN, 2011).

Vale ressaltar que a segurança alimentar abrange em seu conceito um ideal muito mais complexo do que apenas olhar para a produtividade de alimentos do país todo. O conceito de segurança alimentar deve se referir ao acesso a alimentos em quantidades suficientes, a um custo que não comprometa uma parcela substancial da renda familiar total, ou seja, esse custo não pode dificultar a obtenção de outros fatores necessários para uma vida digna e sustentável (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

Sendo assim, é fundamental o reconhecimento do Brasil em relação ao acesso aos alimentos para toda a população, além de ser dever do Estado garantir políticas públicas que não privem a população de uma alimentação saudável e regular. Portanto, é indispensável que o sistema alimentar seja estável e autônomo, sem depender excessivamente de importações para atender à demanda nacional (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996).

Nesse contexto, a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) desempenha um papel crucial, pois oferece suporte aos produtores durante a safra, facilitando-lhes a estocagem e fornecendo-lhes apoio financeiro. Isso não só contribui para manter uma oferta estável ao longo do ano, evitando flutuações nos preços, mas também influencia positivamente a disponibilidade de alimentos, especialmente, durante períodos de entressafra, quando a produção está reduzida. Assim, o PGPM ajuda a garantir a continuidade do abastecimento no mercado, fortalecendo a base para uma alimentação acessível e regular para toda a população.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O estudo propõe uma análise das flutuações de mercado referentes a quatro itens essenciais da cesta básica alimentar no contexto brasileiro, investigando as medidas adotadas pelo PGPM para mitigar impactos na renda dos produtores e na manutenção do consumo familiar. A pesquisa parte da premissa de que as ações do Estado foram limitadas ou inadequadas para assegurar preços justos aos produtores e acessíveis aos consumidores durante o período em análise.

Para esta análise inicial, os dados são referentes aos preços de venda dos produtores e aos preços de compra pelos consumidores finais. Esses dados foram coletados para quatro produtos: arroz, feijão, açúcar e café, abrangendo o período de 2019 a 2022. É importante notar que grande parte desse intervalo foi marcada por uma pandemia, o que intensificou a vulnerabilidade social de toda a população.

Na sequência, serão apresentadas informações registradas pelo governo em relação à política de preços mínimos e à estocagem desses produtos. Com isso, é possível o levantamento da discussão que objetivou este trabalho.

### 3.1 Análise de preço de venda dos produtos – consumidor

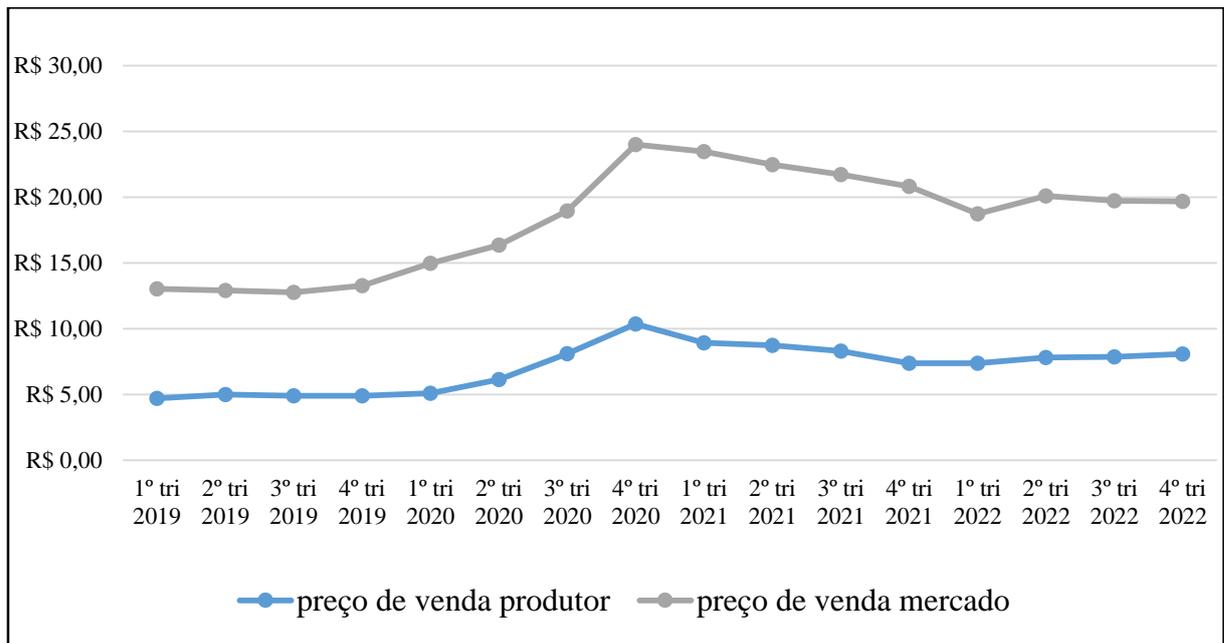
A pandemia de COVID-19, que se alastrou globalmente a partir do início de 2020, trouxe consigo uma série de desafios econômicos, sociais e de saúde pública. Um dos aspectos notáveis desse período foi o aumento dos preços dos produtos alimentícios em muitas partes do mundo. O preço médio da cesta básica brasileira passou de R\$ 443,20 em 2019 para R\$ 546,85 em 2020, R\$ 599,40 em 2021 e finalizou 2022 no valor de R\$ 675,10 (DIEESE, 2023).

O arroz foi um dos produtos da cesta básica que teve o maior aumento, chegando a custar mais de R\$ 24,00 o pacote de 5 kg. O arroz é um alimento que está presente culturalmente na mesa dos brasileiros. O Brasil, além de ser um grande consumidor do grão, produz cerca de 1,5% da produção mundial de arroz, levando um nome importante da produção e comercialização do cereal (SILVA; WANDER; FERREIRA, 2021). Esse posto de grande produtor de arroz é sustentado pelos produtores brasileiros, que são os responsáveis por abastecer as prateleiras dos supermercados, produzindo alimentos para a população.

O Gráfico 1 apresenta uma comparação do preço de venda do arroz para o produtor e para o mercado. Pode-se observar que os percentuais de variação nos preços de venda do arroz para os produtores e no mercado foram marcados por diferentes trajetórias. No ano de 2019, os preços de venda do produtor aumentaram em 5%, enquanto os preços de mercado tiveram um crescimento mais moderado, com um aumento de 2%.

O ano de 2020 se destacou com um aumento expressivo nos preços de venda para os produtores, registrando uma significativa variação de 103%. Em contraste, os preços de mercado também aumentaram consideravelmente, mas em uma medida um pouco menor, com um crescimento de 60% ao longo do ano.

Em 2021, ambos os indicadores apresentaram variações negativas. Os preços de venda do produtor tiveram uma queda de 17%, refletindo uma redução acentuada, enquanto os preços de mercado diminuíram em 11%, porém, em uma proporção um pouco menor em comparação ao produtor. Já no ano de 2022 ambas as categorias registraram aumentos, mas os percentuais foram mais modestos em comparação aos anos anteriores. Os preços de venda do produtor subiram 9%, enquanto os preços de mercado tiveram um aumento de 5%.

**Gráfico 1.** Preço do arroz

Fonte: CONAB, 2023.

O arroz apresentou uma característica diferente em relação aos outros produtos apresentados neste trabalho. Por diversas vezes, o percentual de aumento de preços do produtor ficou maior do que o mercado. Essa variação é justificada em um trabalho realizado por Oliveira *et al* (2023), em que mostra que a produção nacional de arroz apresentou variações, com uma tendência de queda a partir de 2018, seguida por um aumento após um pico nos preços em 2020. Apesar da diminuição na área plantada, a produtividade cresceu consideravelmente entre as safras de 2016/17 e 2019/2020, o que impulsionou as exportações, mesmo com a redução da área de plantio.

Além dos fatores internos que influenciaram os preços, falhas de mercado em países exportadores, como Índia, Tailândia, China e Vietnã, contribuíram para a alta nos preços internacionais antes mesmo da pandemia. Com o início da crise da COVID-19, a demanda por arroz aumentou abruptamente tanto no mercado interno quanto no externo, levando países importadores a estocar o produto para garantir a segurança alimentar. A escassez da oferta nos países exportadores favoreceu a aquisição da produção brasileira, impulsionada pela desvalorização cambial, o que tornou o arroz do Brasil mais competitivo internacionalmente, resultando em uma diminuição da oferta (OLIVEIRA *et al*, 2023), justificando, assim, o aumento dos preços de venda dos produtores.

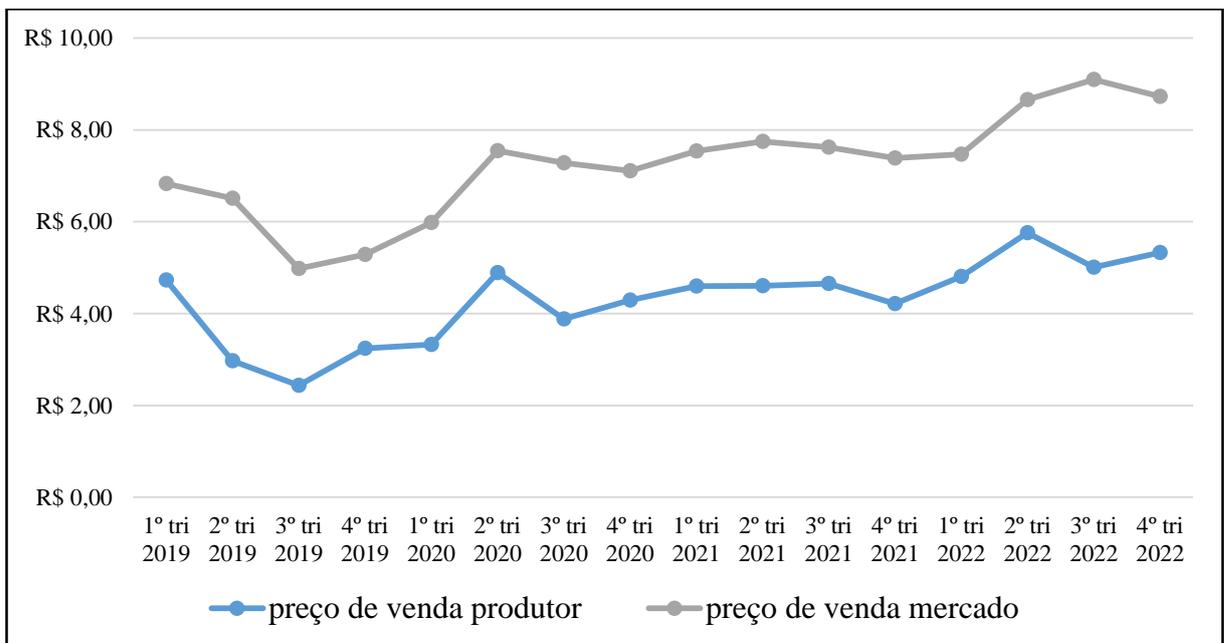
Tendo também uma grande força tradicional nas refeições brasileiras, o feijão é um alimento com ótimas propriedades nutritivas, sendo rico em fibras, proteínas, vitaminas e minerais. Mais uma vez, o país é referência de produtividade desse grão. Por exemplo, em 2020, o Brasil ficou responsável por 4,8% da produção total do grão (ARAGÃO; CONTINI, 2021).

Observando os dados da análise do feijão (Gráfico 2), há uma diferença de comportamento desse produto quando comparado ao anterior analisado neste trabalho. Diferentemente do arroz, os valores do feijão sofreram mais variações (altos e baixos) e teve seu pico de preço no terceiro semestre de 2022, chegando a custar R\$ 9,00 o pacote de 1 kg.

Para o produtor, o maior preço de venda ficou no segundo trimestre de 2022, chegando a custar um pouco mais de R\$ 5,00. A maior diferença encontrada foi em 2019, quando o produtor vendeu o feijão por menos da metade do valor encontrado no mercado.

Uma análise percentual da diferença entre o aumento para o produtor e para o consumidor final resulta em 13% do início de 2019 ao fim de 2022 para o produtor, enquanto nos mercados teve um aumento de 28%. A maior diferença percentual ficou no ano de 2019, quando, ao longo do ano, o feijão foi vendido pelo produtor 71% mais barato, porém, chegou às prateleiras com um valor apenas 23% menor comparado ao mesmo período.

**Gráfico 2.** Preço do feijão



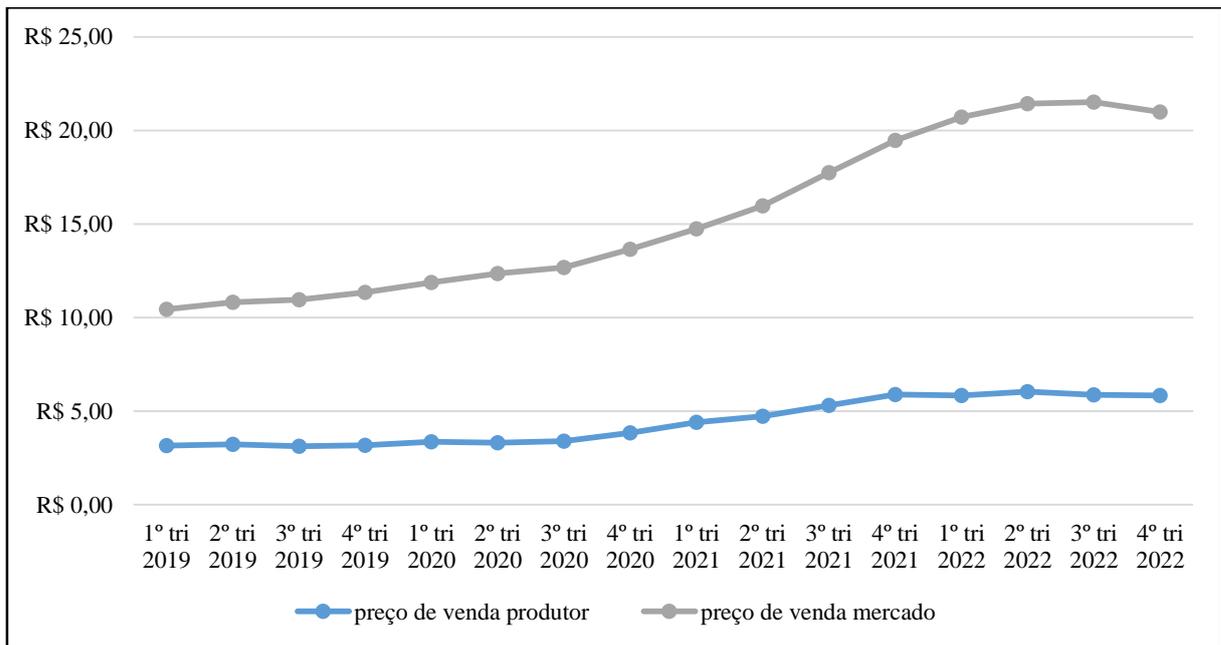
Fonte: CONAB, 2023.

Outra *commodity* cuja produção o Brasil lidera é o açúcar. A EMBRAPA divulgou em 2021 que o país liderou a produção mundial desse produto, chegando a ser responsável por 30% da produção mundial (ARAGÃO; CONTINI, 2021).

Para análise do açúcar apresentado no Gráfico 3, a maior alta nos preços aconteceu no segundo trimestre do ano de 2022, chegando às prateleiras em um valor de aproximadamente R\$ 20,00, mais que o dobro comparado em início do ano de 2019. No gráfico apresentado, fica clara a diferença dos aumentos dos preços representados pelas curvas “preço pago ao produtor” versus “preço encontrado no mercado”.

Durante esse período, houve um aumento significativo nos preços de venda para os produtores e nos preços de mercado. Os preços de venda para os produtores aumentaram aproximadamente 85,13% de 2019 ao fim de 2022. Por outro lado, os preços de mercado chegaram a um aumento de aproximadamente 101,15%, indicando uma variação ainda maior nos preços encontrados pelos consumidores no mercado. Esse aumento percentual mais alto nos preços de mercado sugere que os consumidores enfrentaram um aumento proporcionalmente maior do que os produtores no período avaliado.

Vale o destaque do percentual da diferença do aumento dos preços, que vai para o ano de 2019. Para o produtor, os preços atingiram R\$ 3,18 no último trimestre, o que representa um aumento percentual de cerca de 0,63% em relação ao primeiro trimestre. Já no mercado, os preços atingiram R\$ 11,36 no último trimestre, o que representa um aumento percentual de cerca de 8,80% em relação ao início do ano.

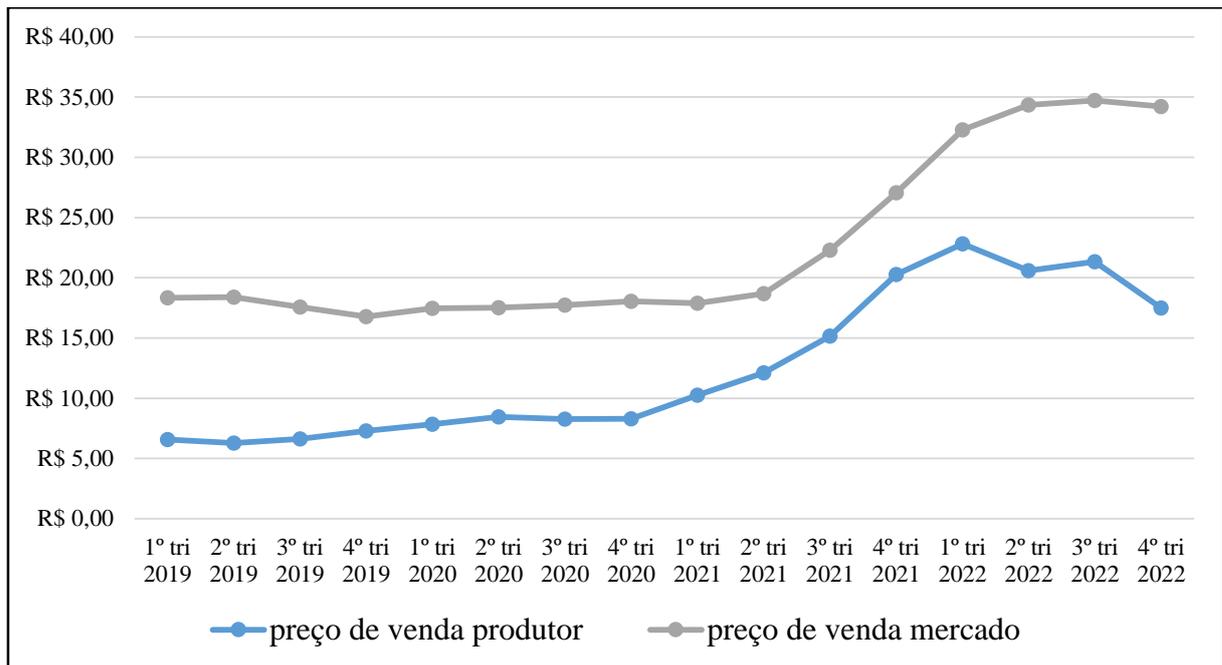
**Gráfico 3. Preço do açúcar**

Fonte: CONAB, 2023.

O Brasil, que é o segundo maior consumidor de café do mundo, viu o quilograma do café chegar a mais de R\$ 30,00 reais em 2022. O Gráfico 4 apresenta o aumento desses preços, além de representar uma diminuição do valor do café pago ao produtor no mesmo período que o produto teve a sua maior alta nos mercados. Nesse período, produtores enfrentaram uma queda acentuada de 23% na produção, contrastando com um mercado que registrou um aumento de 6%, apresentando, assim, um comportamento diferente quando comparado aos outros anos analisados.

O café, assim como os dados apresentados do arroz, enfrenta um competidor forte na briga para segurar os preços do produto no mercado: a exportação. Um estudo apresentado pelo Datamar (2023) traz os valores de exportação do café ao longo dos anos de 2019 a 2022. Nesses dados, é possível observar um aumento da exportação no final do ano de 2020 e durante o ano de 2021. Justamente nesse período, o preço do produtor desse produto chegou ao aumento percentual de 98%.

Já no ano de 2022, o mesmo estudo realizado pelo Datamar (2023) apresenta uma redução de 6,14% nas exportações do café. No mesmo ano, o produtor teve uma redução de 23% no seu preço de venda, comprovando mais uma vez a dependência do mercado de café brasileiro pelas exportações.

**Gráfico 4. Preço do café**

Fonte: CONAB, 2023.

A análise dos preços de produtos fundamentais da cesta básica revela um panorama complexo do mercado brasileiro entre 2019 e 2022, notadamente, durante o período marcado pela pandemia de COVID-19. O aumento significativo nos preços médios da cesta básica, conforme dados do DIEESE, reflete a pressão inflacionária sobre os itens essenciais, afetando diretamente a economia familiar.

O destaque recai sobre o arroz, feijão, açúcar e café, produtos emblemáticos na dieta brasileira. O arroz, apesar de sua importância cultural e da expressiva produção nacional, experimentou um aumento notável de preço, impactando tanto o produtor quanto o consumidor final. O feijão, rico em nutrientes e relevante na alimentação do país, mostrou variações mais acentuadas nos preços, resultando em discrepâncias significativas entre o valor pago ao produtor e o preço encontrado no mercado.

A liderança do Brasil na produção global de açúcar também não escapou das flutuações de preço. O aumento expressivo nas prateleiras contrasta com as variações menos acentuadas no preço pago ao produtor, evidenciando discrepâncias no repasse desses custos ao longo da cadeia produtiva.

Em síntese, essa análise destaca não apenas a volatilidade dos preços dos produtos básicos, mas também as discrepâncias entre os valores recebidos pelos produtores e os preços

praticados nos mercados. Essas diferenças reforçam a complexidade dos desafios enfrentados pelos agricultores e consumidores, ressaltando a necessidade de políticas que promovam equidade ao longo da cadeia produtiva, visando não apenas à estabilidade econômica dos produtores, mas também à acessibilidade aos alimentos essenciais pela população.

### 3.2 Análise do PGPM em relação aos produtos selecionados

A política de garantia de preços mínimos visa garantir para os produtores uma segurança para o cultivo desses produtos. Atualmente, os preços mínimos são definidos pelo custo variável de produção, e as ações voltadas para a PGPM são acionadas quando o preço de mercado chega a ser menor que o preço mínimo divulgado pela CONAB. A Tabela 1 apresenta o preço mínimo dos quatro produtos apresentados até então, nos anos de 2019 a 2022.

**Tabela 1 – Preço mínimo**

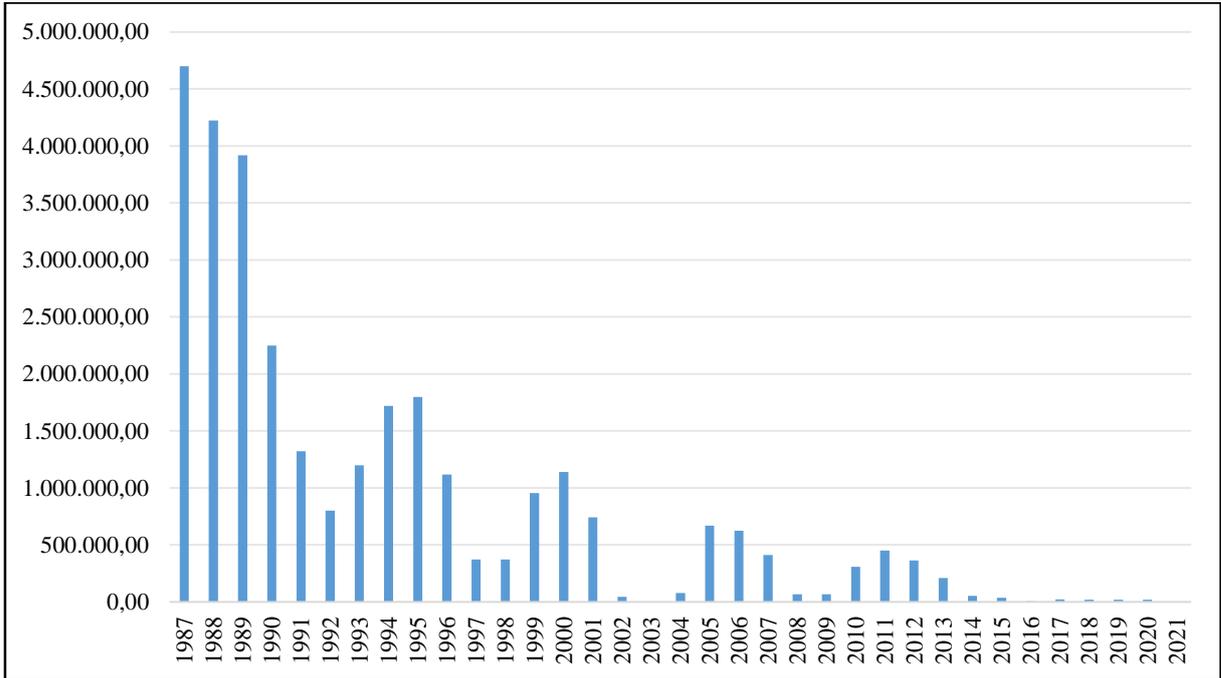
<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Preço mínimo médio</b>
<b>Arroz</b>	2019	R\$ 3,51
	2020	R\$ 3,90
	2021	R\$ 4,12
	2022	R\$ 5,01
<b>Feijão</b>	2019	R\$ 1,43
	2020	R\$ 1,55
	2021	R\$ 1,58
	2022	R\$ 2,08
<b>Açúcar</b>	2019	*
	2020	*
	2021	*
	2022	*
<b>Café</b>	2019	R\$ 5,95
	2020	R\$ 6,06
	2021	R\$ 6,13
	2022	R\$ 9,12

Fonte: CONAB, 2023. \* O açúcar não está presente nos preços mínimos.

A política de preços mínimos é responsável pelo principal meio de obtenção de produtos para os estoques do governo, a AGF. É por meio dessa política que o governo compra a mercadoria dos produtores, garantindo um preço justo, e abastece o mercado, diminuindo a elevação dos preços desses produtos essenciais.

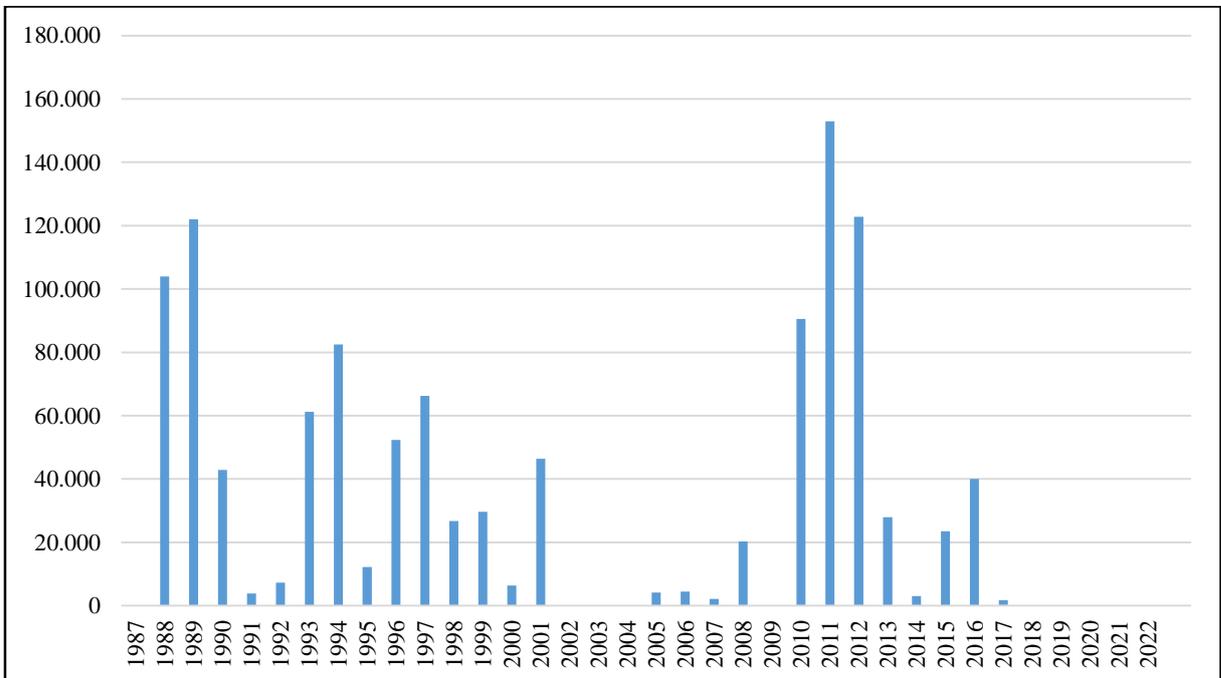
Os gráficos 5, 6 e 7 apresentam a variação do volume adquirido de arroz, feijão e café por meio da AGF, respectivamente. Vale ressaltar que os estoques públicos de açúcar não são abastecidos pela AGF.

**Gráfico 5.** Estoque de arroz via AGF (toneladas)

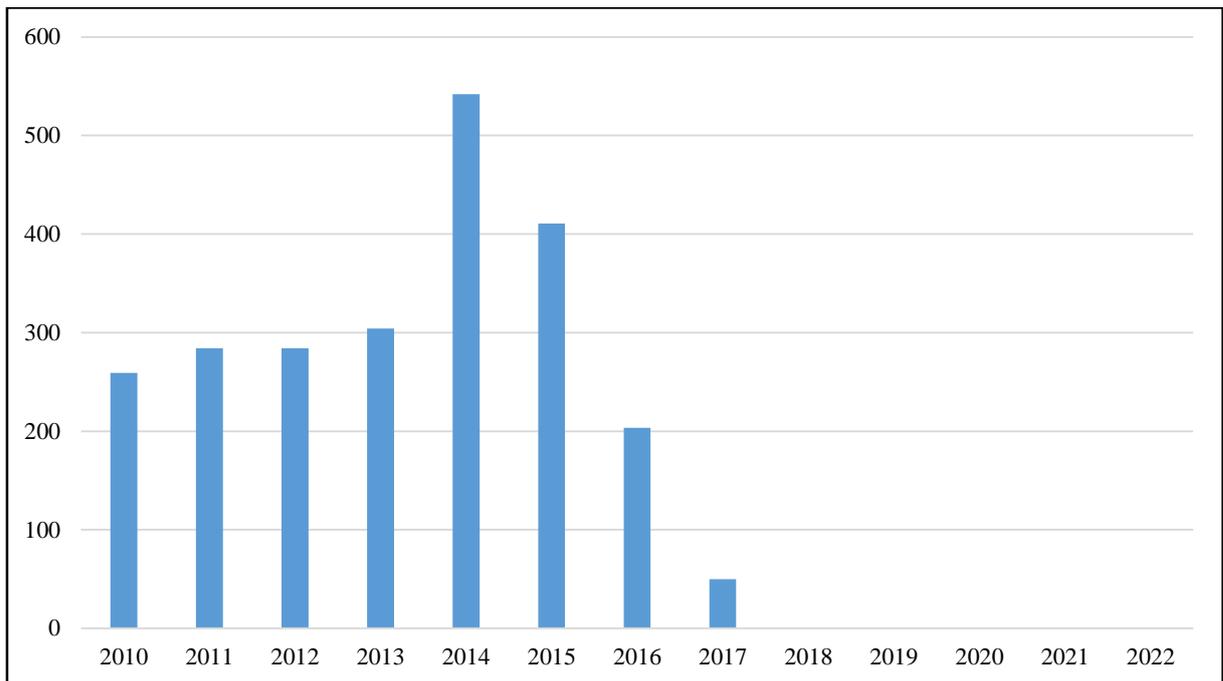


Fonte: CONAB, 2023.

**Gráfico 6.** Estoque de feijão via AGF (toneladas)



Fonte: CONAB, 2023.

**Gráfico 7.** Estoque de café via AGF (toneladas)

Fonte: CONAB, 2023.

Para o arroz e feijão, observa-se uma drástica diminuição da aquisição desses produtos por meio da AGF a partir do ano de 2010. No caso do feijão, ocorreu um pico em 2011, mas logo depois é possível observar certo abandono desse instrumento do PGPM. Para o café, essa aquisição se deu no início de 2020, chegando a zero no ano de 2018. De uma forma geral, esses dados evidenciam uma redução progressiva nas atividades da CONAB ao longo do tempo, apesar do seu papel fundamental na asseguuração da segurança alimentar.

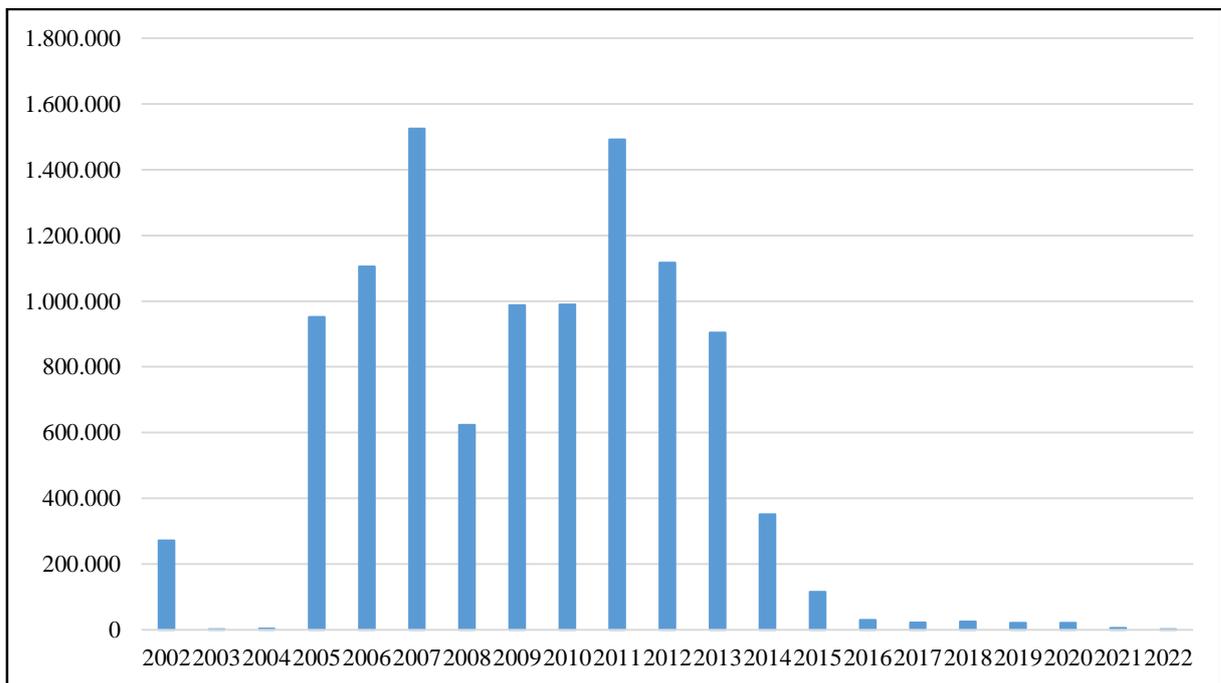
Quando se procura políticas públicas, a fim de controlar o preço desse alimento tão importante na mesa da população, muito necessário em um período de crise sanitária mundial, se tem como uma ação para o controle dos preços a armazenagem. Alguns produtos, como o arroz, o feijão, o açúcar e o café, devido às suas propriedades, podem passar por períodos de armazenamento, sendo uma vantagem para o controle de preços desses produtos. Diversos países optaram por aumentar a estocagem de produtos para garantir a segurança alimentar da sua população, já no Brasil, os dados apresentados mostram que essa não foi uma ação do governo brasileiro nesse período. Além disso, muitos produtos têm estoque zerado há alguns anos.

Os objetivos principais dessa política de estocagem estão intrinsecamente ligados à segurança alimentar, à estabilização de preços para os consumidores e à garantia de renda para

os produtores. Manter um estoque estratégico desses produtos alimentícios permite ao governo intervir nos momentos críticos, mantendo os preços acessíveis para a população e garantindo a viabilidade econômica para os agricultores. Ou seja, com um estoque robusto, umas das ações práticas que o governo pode realizar é a liberação desses produtos estocados, havendo, assim, uma garantia do fluxo de oferta, mesmo em períodos de baixa produção ou briga com o mercado externo. Isso evita picos de preços devido à escassez e garante que o alimento esteja disponível para a população, mesmo quando a produção estiver abaixo da média.

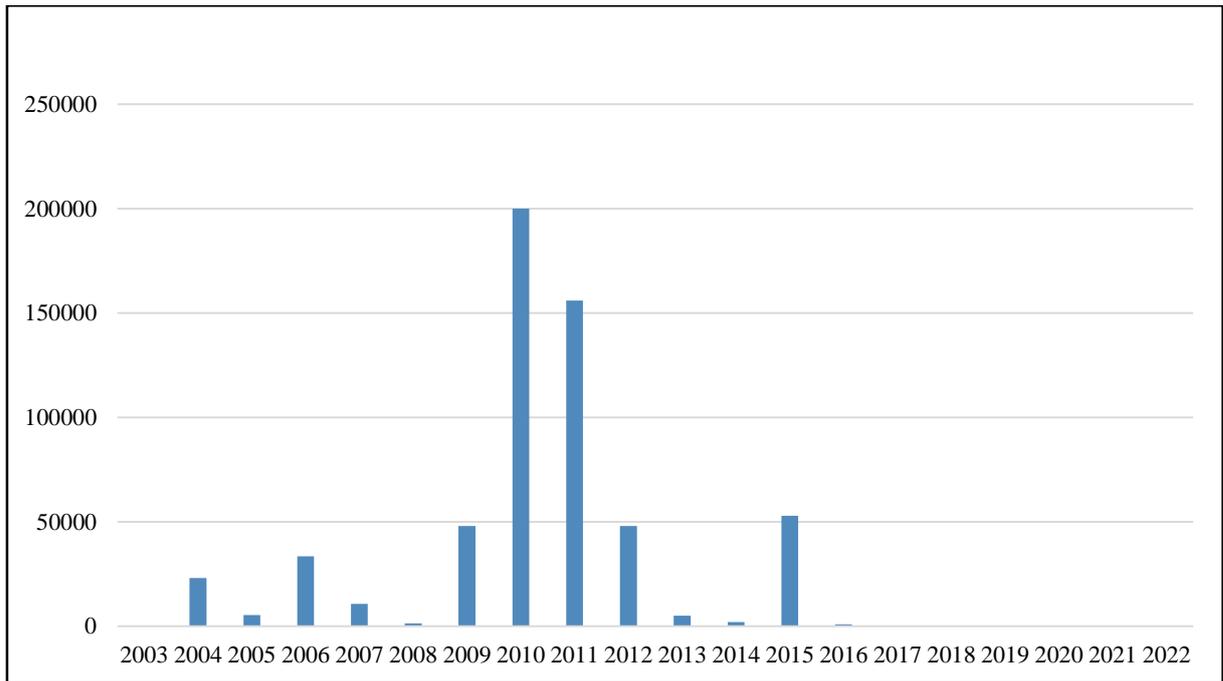
Com isso, olhando para a armazenagem como uma saída tomada por alguns países em busca de segurar os preços dos produtos essenciais, pode-se ver no Gráfico 8 que no Brasil, a partir de 2019, o estoque do produto é insignificante quando comparado a outros períodos apresentados no gráfico. Em março de 2020, mês em que foi decretada a pandemia da COVID-19, o estoque público de arroz era de apenas 21.592 toneladas. O país, em 2007, já chegou a ter mais de 1.300.000 de toneladas em seu estoque (CONAB, 2020).

**Gráfico 8** - Estoques públicos de arroz no Brasil (toneladas)



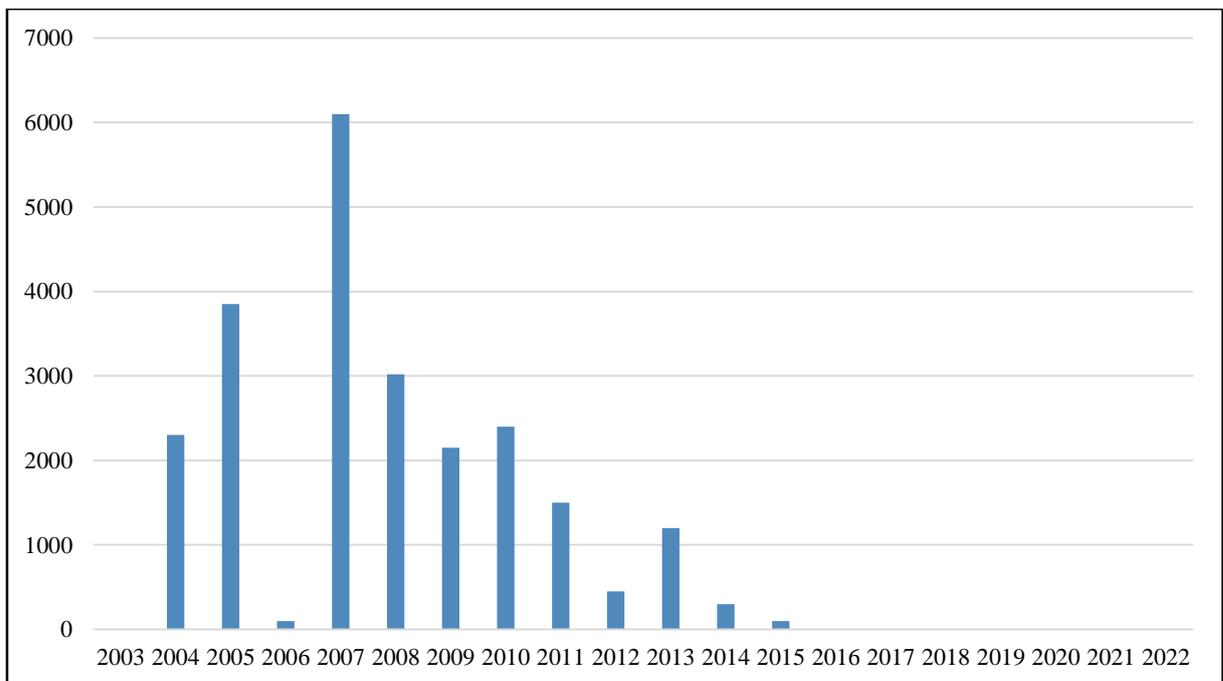
Fonte: CONAB, 2023.

Os estoques públicos referentes ao feijão (Gráfico 9) chegaram a zero a partir do ano de 2016. Ao decorrer dos anos analisados, pode-se observar que o maior estoque foi no ano de 2010, chegando a aproximadamente 200.000 toneladas do grão estocado.

**Gráfico 9.** Estoques públicos de feijão no Brasil (toneladas)

Fonte: CONAB, 2023.

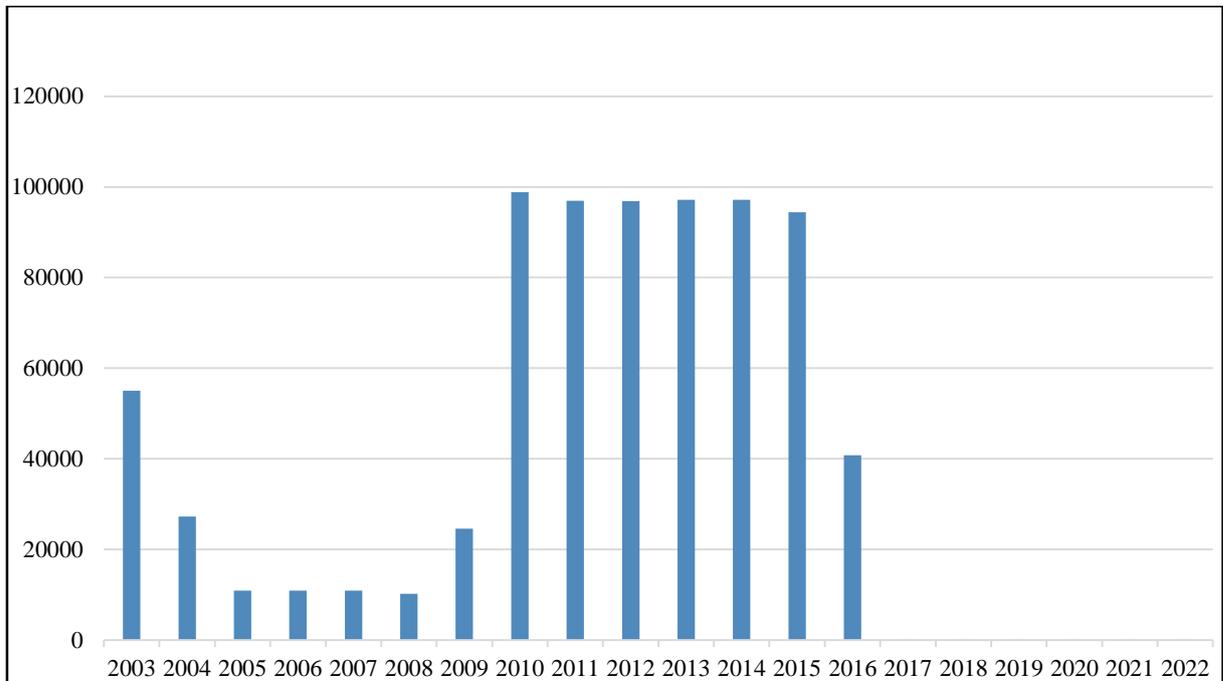
A cana de açúcar tem o maior valor estocado no ano de 2007. Depois disso, os estoques foram caindo até chegar a zero, também no ano de 2016. O Gráfico 10 apresenta essa análise.

**Gráfico 10.** Estoques públicos de açúcar no Brasil (toneladas)

Fonte: CONAB, 2023.

Para o café, o grão apresentava certo nível de estoque no período de 2010-2015. Após esse período, como todos os gráficos apresentados anteriormente, o estoque chegou a quase ser zerado, se mantendo nesse patamar até o ano de 2022.

**Gráfico 11.** Estoques públicos de café no Brasil (toneladas)



FONTE: CONAB, 2023.

Observa-se na apresentação desses gráficos e do estudo que o Estado enfrentou a pandemia da COVID-19 com os estoques desses quatro produtos praticamente zerados. Pode-se observar, ainda, que os estoques começaram a apresentar quedas a partir de 2016, se mantendo assim até o ano de 2022. A intervenção adequada do Estado a partir das políticas públicas tem um papel crucial na mitigação das discrepâncias de preços entre venda dos produtos e venda nos mercados, principalmente, quando se está falando de produtos alimentícios essenciais.

A ausência de investimentos na reserva de alimentos revela a fragilidade do Estado nessa área, resultante das estratégias e políticas neoliberais adotadas em várias esferas do governo brasileiro. A dissolução do CONSEA é um exemplo marcante dessa negligência estatal, principalmente, em um período de declínio significativo nos indicadores sociais e aumento acentuado da extrema pobreza no Brasil, afetando, especialmente, grupos mais vulneráveis. A pandemia trouxe incertezas que abalaram o mercado internacional e a saúde pública, gerando preocupações no setor agropecuário, cujos ativos sensíveis às flutuações do mercado, como commodities agrícolas, foram afetados.

Historicamente exportador de commodities, o Brasil enfrentou o desafio da desvalorização do dólar, o que poderia ter sido antecipado pelo Estado através da criação de reservas estratégicas (OLIVEIRA *et al*,2023). A inércia em adaptar os valores mínimos em relação ao mercado expõe a negligência do governo ao não contemplar a criação de reservas públicas como uma estratégia de abastecimento viável. Isso gerou incrementos significativos nos preços, notáveis pelo aumento substancial no mercado varejista durante os anos examinados neste estudo. As recentes atualizações nos valores mínimos, divulgadas pela CONAB, refletem ajustes consideravelmente menores do que o exigido para manter a estabilidade do mercado, indicando uma falha nas políticas governamentais para garantir preços estáveis e salvaguardar a segurança alimentar.

Apesar do amparo legal do direito à alimentação, respaldado pela constituição e tratados internacionais, o Estado brasileiro não implementou ações abrangentes para garantir esse direito durante a pandemia. Para que isso acontecesse, o Estado deveria implementar ações como o incentivo à estocagem de alimentos, realizando compras públicas desses produtos durante a safra, pagamento de preços justos aos produtores e armazenando esses produtos, fazendo a liberação deles quando houvesse escassez, evitando, assim, a flutuação excessiva dos preços. Em um país em desenvolvimento como o Brasil, a intervenção estatal para corrigir falhas de mercado é crucial.

As ações realizadas pelo governo durante a pandemia, como o Auxílio Emergencial, beneficiaram segmentos necessitados da população, porém, careciam de um planejamento que considerasse a disponibilidade de produtos. Não houve um reforço estratégico na cadeia produtiva nem um fortalecimento do papel do Estado nesse contexto. Diante de cenários de incerteza econômica, fortalecer iniciativas e estratégias governamentais de abastecimento é crucial, demandando uma administração estatal capaz de prever crises para garantir o direito à alimentação.

#### **4 CONCLUSÃO**

O estudo investigou as flutuações de mercado de quatro produtos essenciais na cesta básica brasileira durante 2019-2022, abordando a eficácia das ações da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para mitigar impactos na renda dos produtores e no consumo familiar. Esta pesquisa utilizou análises descritivas e exploratórias, recorrendo a fontes bibliográficas e documentais para compreender as oscilações de mercado e o papel do PGPM. Partindo da premissa de limitações estatais, buscou-se evidenciar se o Estado brasileiro foi omissivo ou

insuficiente em suas ações para estabelecer preços mínimos adequados aos produtores e acessíveis aos consumidores durante o período em análise.

A análise revela discrepâncias significativas entre os valores recebidos pelos produtores e os preços praticados nos mercados, destacando a necessidade de medidas que garantam justiça econômica para os agricultores e acessibilidade aos alimentos essenciais para a população. A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) foi examinada quanto à sua eficácia na mitigação desses impactos, mostrando uma diminuição progressiva nas atividades da CONAB ao longo do tempo, apesar de seu papel crucial na segurança alimentar.

A ausência de investimentos na reserva estratégica de alimentos expõe a fragilidade do Estado nessa área, reflexo das políticas neoliberais adotadas, evidenciando a negligência governamental em períodos de declínio social e aumento da pobreza extrema. A falta de ajustes nos preços mínimos em relação ao mercado revela a incapacidade do governo em antecipar crises e garantir estabilidade nos preços e segurança alimentar.

Para promover a estabilidade econômica e garantir o direito à alimentação, são necessárias ações mais abrangentes, como o estímulo à estocagem de alimentos, compras públicas durante a safra, pagamento justo aos produtores e liberação estratégica desses produtos em momentos de escassez. A intervenção estatal é fundamental em um país como o Brasil, exigindo políticas públicas robustas que antecipem crises e assegurem o acesso adequado aos alimentos básicos.

As medidas adotadas durante a pandemia, como o Auxílio Emergencial, embora tenham atendido parte da população carente, careceram de um planejamento mais amplo que considere a disponibilidade de produtos e o fortalecimento estrutural da cadeia produtiva. Em suma, diante de instabilidades econômicas, é crucial fortalecer ações e políticas públicas de abastecimento, exigindo uma gestão estatal capaz de antecipar crises e garantir o direito fundamental à alimentação para todos.

Com os dados apresentados neste trabalho, é possível concluir que o Estado foi omissivo em suas ações quando deveria garantir o DHAA. Estratégias ligadas ao PGPM foram abandonadas, resultando em elevação do preço desses produtos no mercado, como apresentado até então. Por fim, espera-se que as análises oferecidas neste estudo inspirem reflexões contínuas e debates que resultem em estratégias mais eficazes para a gestão alimentar, abrangendo tanto o cenário atual quanto as necessidades futuras.

## REFERÊNCIAS

- APAS (Associação Paulista de Supermercados) (2020). Índice de Preços dos Supermercados de agosto. Recuperado de: <https://portalapas.org.br/confira-o-indice-de-precos-dos-supermercados-de-agosto/>.
- ARAGÃO, A; CONTINI, E. O agro no Brasil e no mundo: uma síntese do período de 2000 a 2020. Acesso em: 28 jun 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/62618376/O+AGRO+NO+BRASIL+E+NO+MUNDO.pdf/41e20155-5cd9-f4ad-7119-945e147396cb>.
- BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. Saúde e Sociedade, São Paulo, v.12, n.1, p.12-20, jan-jun 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/y9DcgRjXh7V9YDPKqdqrHCk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 399 de 30 de abril de 1938. Institui sobre as Comissões de Salário Mínimo. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 76, 7 de maio de 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-399-30-abril-1938-348733-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Brasília: **Casa Civil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm). Acesso em: 03 mar. 22.
- BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE (ed.). GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. ISBN 85-334-1154-5. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2008.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2008.pdf). Acesso em: 10 mar. 2022.
- BURITY, V; FRANCESCHINI, T; VALENTE, F; RECINE, E; LEÃO, M; CARVALHO, M. F. de. Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional. Brasília, DF: ABRANDH, 2010. 204 p. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/DHAA\\_SAN.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf). Acesso em: 20 junho 2023.
- CAISA – Câmara Internacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015 - Brasília, DF: CAISAN, 2011. 132p. IBNS 978-85-60700-47-9. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/Plano\\_Caisan.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/Plano_Caisan.pdf). Acesso em: 9 mar. 2022.
- CHAVEIRO, S. F. dos S; BORGES, E. B. O papel das políticas públicas na defesa do consumidor. Revista de Economia, Anápolis, vol. 12, nº 01, p.17-34 jan/jun. 2016. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/economia/issue/view/233>. Acesso em: 24 junho 2022.

COELHO, C. N. 70 anos de política agrícola no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 10, n. 3, jul./ago./set. 2001. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/revista-de-politica-agricola/2000-a-2016/revista-de-politica-agricola-n03-2001.pdf>. Acesso em: 10 dez 2023.

CONAB. (2020a). Perspectivas para a agropecuária: Safra 2020/2021, Edição Grãos. Brasília, DF, Brasil.

CONAB. Gestão dos Estoques Públicos, 2020. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/estoques/gestao-dos-estoques-publicos>. Acesso em 30 mai 2023.

CONSAN - Conselho Nacional De Segurança Alimentar E Nutricional. II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasil, 2004. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca\\_Alimentar\\_II/textos\\_referencia\\_2\\_conferencia\\_seguranca\\_alimentar.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf). Acesso em: 07 mar 2022.

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar. **A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio-consea.pdf>. Acesso em: 30 ago 2022.

CONTI, I. L. Segurança alimentar e nutricional: noções básicas. Passo Fundo: IFIBE, 2009. 62 p. ISBN: 978-85-99185-62-2. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/comsea/publicacoes/artigos/arquivos/dhaa.pdf>. Acesso em: 24 junho 2022.

DATAMAR. 2023. Acesso em: 29 de dez. 2023. Disponível em: <https://datamar.com.br/brasil-e-o-maior-exportador-mundial-de-cafe-mas-envios-cairam-614-em-2022/>.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. 2023. Acesso em: 25 jun. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/>.

EMBRAPA. VII Plano diretor da Embrapa: 2020 – 2030. Embrapa: Brasília, DF, 2020. 31p. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/217274/1/VII-PDE-2020.pdf>. Acesso em: 23 mai 2023.

EMBRAPA. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. – Brasília, DF: Embrapa, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/9543845/Vis%C3%A3o+2030+-+o+futuro+da+agricultura+brasileira/2a9a0f27-0ead-991a-8cbf-af8e89d62829>. Acesso em: 16 mar. 2022.

ESCOLA BRASILEIRA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR – EBIA. Análise psicométrica de uma dimensão da Segurança Alimentar e Nutricional. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação**. 2014. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/328.pdf>. Acesso em: 10 dez 2022.

FAO – Food and Agriculture Organization. **Food and Agriculture Organization of the United Nations**. c2022. Disponível em: <https://www.fao.org/about/en/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação. Alimentação para todos. Cimeira Mundial da Alimentação, Roma, 1996. Disponível em: <https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>. Acesso em: 07 mar 2022.

FIOCRUZ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Cesta Básica e Salário Mínimo. **Revista Radis comunicação e saúde**. Rio de Janeiro, n.8, p.15-16, abr. 2003. Disponível: [https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis08\\_web.pdf](https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis08_web.pdf). Acesso em: 25 ago 2022.

FOA – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, 2020. FAOSTAT. Disponível em: <https://www.fao.org/home/es>. Acesso em: 26 mai. 2023.

GIANEZINI, K.; BARRETTO, L. M.; GIANEZINI, M.; LAUXEN, S. de L.; BARBOSA, G. D.; VIEIRA, R. de S. POLÍTICAS PÚBLICAS: definições, processos e constructos no século XXI. *Revista de Políticas Públicas, [S. l.]*, v. 21, n. 2, p. 1065–1084, 2018. DOI: 10.18764/2178-2865.v21n2p1065-1084. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8262>. Acesso em: 11 jun. 2022.

GUARALDO, M. C. Brasil é quarto maior produtor mundial de grãos e maior exportador de carne bovina, mostra estudo. 2018 Jun. In: Embrapa. Online. Portal Embrapa. Brasília, DF – Brasil. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-noticias/-/noticia/62619259/brasil-e-o-quarto-maior-produtor-de-graos-e-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo-diz-estudo>. Acesso em: 10 mar. 2022.

HOFFMANN, R. Pobreza, insegurança alimentar e desnutrição no Brasil. Universidade de São Paulo. Instituto de Estudos Avançados, São Paulo, v. 9, n. 24, p 159 – 172,1995. DOI <https://doi.org/10.1590/S0103-40141995000200007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/RWzRsdvZLf4YWRyCNjN8c4R/?lang=pt>. Acesso em: 9 mar. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018: análise da segurança alimentar no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

KEPPLE, A. W. K. Contribuições de Estudos De Avaliação Para a Gestão de Programas de Segurança Alimentar e Nutrição. *In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. SÍNTESE DAS PESQUISAS DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MDS*. 13. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. p. 213-2020. ISBN 1808-0758. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/caderno%20-%202013.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2022.

LEAL, L.J.P; TASSEGNY, M. M. Política nacional das relações de consumo, sistema nacional de defesa e perfil do consumidor. *Direito do consumidor*, Florianópolis: CONPEDI, 2014, p. 413 – 442. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/publicacao/ufsc/livro.php?gt=11>. Acesso em: 10 mar. 2022.

LEÃO, M. (Org.) **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013. 263 p. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/DHAA\\_SAN.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf). Acesso em: 12 ago 2022.

- MALUF, R. S.; MENEZES, F.; VALENTE, F.L. Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil. Cadernos de Debate, UNICAMP, Vol. IV / 1996, p. 66-88. Disponível em:  
[https://sswm.info/sites/default/files/reference\\_attachments/MALUF%20et%20al%20\(1996\).pdf](https://sswm.info/sites/default/files/reference_attachments/MALUF%20et%20al%20(1996).pdf). Acesso em: 04 mar. 2022.
- OLIVEIRA, J. G. S. de; SANTOS, L.de L.; GRIGOLETTO, F.; DUVAL, H. C. Estoques Públicos e Abastecimento de Arroz na Pandemia da COVID-19: Responsabilidades e Atuação do Estado Brasileiro na Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). **Perspectivas Rurales Nueva Época**, v. 21, n. 42, p. 1-31, 11 out. 2023. Disponível em: <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/perspectivasrurales/article/view/19237>. Acesso em: 25 dez. 2023.
- OLIVINDO, B. S; SANTANNA, H. V. Política nacional de relações de consumo: referencial para a concretização da proteção do consumidor. *Braz. J. of Develop*, Curitiba, v.6, n.8, p.61543-61560 ago. 2020. Disponível em:  
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/15527/12774>. Acesso em: 24 junho 2022.
- OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde. Histórico da pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 15 mai. 2023.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 22 ago 2022.
- PASSOS, K. E. DOS; BERNARDI, J. R.; MENDES, K. G. Análise da composição nutricional da Cesta Básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 19, núm. 5, pp. 1623-1630, maio, 2014. Disponível em: <https://www.bco.ufscar.br/arquivos/manual-bco-nbr-6023-2018.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- PASSOS, K. E. dos; BERNARDI, J. R; MENDES K.G. Análise da composição nutricional da Cesta Básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva* [S.L.], v. 19, n. 5, p. 1623-1630, maio 2014. *FapUNIFESP (SciELO)*. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/zVk6W6VYz56wVYMBV8Dw8gN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- RAMOS, S. Y. Panorama da política agrícola brasileira: a política de garantia de preços mínimos. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2009. Disponível em:  
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77808/1/doc-262.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.
- SANTANA, A. B. C; SARTI, F. M. Avaliação dos indicadores de aquisição, disponibilidade e adequação nutricional da cesta básica de alimentos brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 25, n. 10, p. 4001-4012, out. 2020. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.35192018>. Acesso em: 20 jan 2023.
- SILVA, A. C. da. De Vargas a Itamar: políticas e programas de alimentação e nutrição. 1995. **Estudos Avançados**, 9(23), 87-107. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ea/a/QjM4tDxH67FXSf7dvJ5k5qN/#>. Acesso em: 13 nov 2022.

SILVA, O. F. da; WANDER, A. E; FERREIRA, C. M. Estatística de produção. Brasília: Embrapa, 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/arroz/pre-producao/socioeconomia/estatistica-de-producao#:~:text=O%20Brasil%20situa%2Dse%20em,participa%20com%2043%25%20dessa%20produ%C3%A7%C3%A3>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, discontinuidades e consolidação.** Rio de Janeiro: Ipea, 2014. 76 p. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD\\_1953.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD_1953.pdf). Acesso em: 03 mar. 2022.

TEO, C. R. P. A; GALLINA, L. S; BUSATO, M. A; CIBULSKI, T. P; BECKER, T. Direito humano à alimentação adequada: percepções e práticas de nutricionistas a partir do ambiente escolar. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, RJ, 15 (1), p. 245 – 264. Jan 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00045>. Acesso em: 22 ago 2022.